



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a Nota de Alteração - Retificação - do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, aprova *ad referendum* a resolução nº 05 de 02 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alteração do Projeto Pedagógico de Curso de graduação em Engenharia de Alimentos, aprovado pela Resolução nº 12 CONSU, de 24 de abril de 2014, e Resolução nº 09 – CONSU, de 27 de março de 2014.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexada a esta Resolução

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janir Alves Soares



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 02/02/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970992** e o código CRC **1863A65F**.

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

A Resolução N° 16, de 18 de agosto de 2022, alterou a forma de ingresso nos cursos de graduação em engenharia do ICT, destinando 50% das vagas totais dos cursos para entrada direta, ou seja, 20 vagas semestrais para o curso de Engenharia de Alimentos. Assim os candidatos poderão optar pela entrada direta no curso de Engenharia de Alimentos já no momento da inscrição no SISU. A opção de entrada indireta após finalização do curso de Ciência e Tecnologia continuará existindo. Portanto, houve a necessidade de retificação alterando o Projeto Pedagógico do Curso visando a entrada direta.

Anexo I

Projeto Pedagógico de Curso	Proposta de alteração
<p>Item 1. Caracterização do Curso, pág 04</p>	<p>Acrescenta-se:</p> <p>Forma de ingresso: Ingresso: direto via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e Programa Seletivo por Avaliação Seriada – SASI; indireto via reopção de curso, após finalizar o curso de Ciência e Tecnologia; transferência e obtenção de novo título.</p> <p>Ato de criação do Curso: Resolução n° 29 - CONSU, de 07 de novembro de 2008</p> <p>Ato de autorização de funcionamento do Curso: Reconhecimento do Curso - Portaria SERES/MEC n° 649 DE 10 de dezembro de 2013; renovação de reconhecimento Portaria SERES/MEC n° 1098 de 24 de dezembro de 2015, renovação de reconhecimento Portaria SERES/MEC n° 922 de 24 de dezembro de 2018; renovação de reconhecimento Portaria SERES/MEC n° 111 de 05 de fevereiro de 2021</p>
<p>Item 2. Apresentação, pág 08</p>	<p>Acrescenta-se:</p> <p>A Resolução N° 16, de 18 de agosto de 2022, alterou a forma de ingresso nos cursos de graduação em engenharia do ICT, destinando 50% das vagas totais dos cursos para entrada direta, ou seja, 20 vagas semestrais para o curso de Engenharia de Alimentos. Assim os candidatos poderão optar pela entrada direta no curso de Engenharia de Alimentos já no momento da inscrição no SISU. A opção de entrada indireta após finalização do curso de Ciência e Tecnologia continuará existindo.(caso seja apenas inserção/exclusão textual)</p>
<p>Item 13. Forma de ingresso, pág 55</p>	<p>Onde se lê...</p> <p>Para o aluno pleitear uma vaga no curso de Engenharia de Alimentos, deverá cursar o Bacharelado em Ciência e Tecnologia – BC&T. A forma de ingresso no BC&T ocorre via Exame Nacional do Ensino</p>

	<p>Médio – ENEM e via Programa Seletivo por Avaliação Seriada - SASI, reopção, transferência e obtenção de novo título. A forma de transição do aluno do BC&T para o Curso de Engenharia de Alimentos deverá ocorrer de acordo com a Resolução nº 18 do CONSEPE, de 18 de junho de 2010.</p> <p style="text-align: center;">Leia-se...</p> <p>Inicialmente a entrada no curso de engenharia de alimentos se dava exclusivamente por transição de curso, após obter o diploma no curso de Ciência e Tecnologia. Em 2023 a forma de entrada passou a ser 50% das vagas via entrada direta e 50% via transição de curso. Na transição de curso o aluno entra no curso de Ciência e Tecnologia e após a conclusão do mesmo pode optar por concorrer a uma vaga na Engenharia de Alimentos. A transição do aluno do curso de Ciência e Tecnologia para o Curso de Engenharia de Alimentos deverá ocorrer de acordo com a Resolução nº 18 do CONSEPE, de 18 de junho de 2010. O ingresso no curso de Ciência e Tecnologia e diretamente na Engenharia de Alimentos ocorre via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e via Programa Seletivo por Avaliação Seriada – SASI. Existem ainda as opções de entrada por transferência e obtenção de novo título.</p>
<p style="text-align: center;">Item 17. Legislação consultada na elaboração do projeto pedagógico, início pág. 61</p>	<p style="text-align: center;">Acrescenta-se:</p> <p>Resolução CONSEPE nº 16, 18 de agosto de 2022 - Altera a forma de ingresso nos cursos de graduação em engenharia do ICT (Bacharelado em Engenharia Geológica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica e Engenharia Química).</p>

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 20/01/2023.